

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Dispensa de Licitação com vista à eventual contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER NOS DIAS 03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. JUSTIFICATIVA

1.1. Justifica-se a necessidade de proporcionar e democratizar o lazer, por meio do entretenimento gratuito. Considerando que serão destinadas para realização do evento artístico e cultural promovido e apoiado pela Fundação Casa de Cultura a ser realizado no município de João Monlevade nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2024, conforme descritos no Termo de Referência.

Como é um evento que engloba vários públicos é necessário uma equipe especializada para entreter as crianças por vez que o ambiente é de diversão e proporcionar um momento agradável de aprendizado, brincadeiras que não englobam tecnologia hoje é uma necessidade. Vale lembrar que este objeto será executado apenas no dia 03 de fevereiro em horário a ser devido pela Fundação Casa de Cultura.

3. DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1. O quantitativo descrito abaixo é uma estimativa para fornecimento pelo período de 02 (dois) dias.

3.2. Conforme o planejamento deste mês o pré - carnaval será realizado nos dias 03 e 04 de fevereiro que antecede o carnaval nacional. Justifica-se que o evento será realizado na praça do povo sendo de extrema necessidade para a Fundação Casa de Cultura, uma vez que a Fundação não possui tais equipamentos e pessoal especializado para operá-los.

4. LOTE I: RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO DE EVENTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. EQUIPES	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>EQUIPE DE RECREAÇÃO COM MÍNIMO DE 03 (TRÊS) RECREADORES FANTASIADOS:</p> <p>Os recreadores deverão estar CARACTERIADOS com fantasias de personagens aclamados pela opinião pública como heróis de história em quadrinhos, personagens de desenho animado, personagens folclóricos.</p> <p>Cada recreador deverá ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças.</p> <p>É terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças.</p> <p>O monitor deverá desenvolver diversas atividades, tais como: animar a matinê carnavalesca, gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido.</p> <p>Caso utilize materiais, já deverão estar inclusos.</p>	02	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
02	<p>EQUIPE DE RECREAÇÃO COM MÍNIMO DE 01 (UM) ANIMADOR DE PALCO:</p> <p>Recreador para coordenar atividades lúdicas do palco, tais como brincadeiras, desfile e concurso de fantasias, coreografias, gincanas, etc.</p> <p>O recreador deverá estar CARACTERIZADO com o tema de carnaval com fantasia de tema livre (a fantasia não pode ser associada a tema político ou fazer apologia à crime ou preconceito de nenhuma natureza). Deverá ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças.</p> <p>É terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças.</p> <p>O monitor deverá desenvolver diversas atividades, tais como: animar matinês, organizar e monitorar gincanas com peteca, banbolê, corrida de obstáculos, amarelinha, brincadeiras</p>	04	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00

	de roda, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, contação de história, concurso de dança, oficinas culturais como oficina de pintura, dobradura e outras artesanias e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. Caso utilize materiais, já deverão estar inclusos.			
03	EQUIPE DE RECREAÇÃO COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) PESSOAS PARA PINTURA FACIAL/CORPORAL: Equipe de duas pessoas para realização de pinturas faciais e/ou corporais. Deverão ser usadas tintas próprias para pintura facial antialérgica e não tóxica, de boa pigmentação e secagem rápida com cores diversas. A equipe deverá portar pasta com, no mínimo, 20 (vinte) exemplos de desenhos dentro da temática definida pela Fundação Casa de Cultura.	02	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00

Quantidade: 01

Valor Total **R\$ 25.600,00**

4. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. A Contratante, durante a vigência do contrato, compromete-se a:

- a. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Dispensa eletrônica;
- b. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto da ata de registro de preço, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- d. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- e. Fornecer o mapa do evento com o exato local de instalação dos banheiros;
- f. Informar a contratada com 02 (dois) dias de antecedência o local, horário e data prevista para confirmação e fornecimento do objeto;
- g. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário estipulados pela Fundação Casa de Cultura;
- h. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

- i. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal enviada a Fundação Casa de Cultura.
- 4.2. A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- a. Todos os materiais deste termo deverão estar montados nos locais e horários determinados pela Fundação Casa de Cultura antes do início do evento e deverão estar desmontados em até 2h após o encerramento do evento;
 - b. A contratada será responsável pela montagem e desmontagem, bem como transporte e todos os serviços necessários para execução do objeto;
 - c. A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos;
 - d. Todas as despesas com hotel, transporte e refeição de sua equipe serão por conta da contratada.

5. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

5.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo inciso I do art. 72 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar e de análise de riscos.

5.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do inciso III do § 1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, está dispensada a exigência de garantia da execução contratual. Conforme a lei nº 14.133/2021, fica a critério da autoridade competente responsável pelo certame dizer se há necessidade ou não de alguma forma de garantia.

6.2. De acordo com o art. 96 da mencionada lei, cabe ao contratado, ou seja, ao vencedor da licitação, escolher entre três modalidades: uma caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por um banco autorizado a operar no país. Como já mencionado ao longo desse Termo de Referência, a contratação pretendida é de baixa complexidade e valor, não sendo exigido garantia prevista na legislação.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

7.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. A exigência de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital. Os critérios de qualificação econômico-financeira não estão dispensados nesta contratação, bem como os critérios de qualificação técnica do fornecedor. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

8.2. Valor Global estimado é de R\$ 37.990,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa reais), conforme planilha que integra este Termo de Referência. O critério de julgamento da proposta é o menor preço . As regras de desempate entre propostas é a definida no art. 60 da Lei 14.133/2021.

9. FORMA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

9.1. A forma da dispensa para a contratação do objeto definidos neste Termo de Referência é a “Dispensa Eletrônica” com fulcro nos artigos 72, 73 e 75 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, com disputa em plataforma definida pela Administração, que cadastrará a todos os atos iniciais da Dispensa no formato PDF, tais como: Termo de Referência, Edital, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato.

9.2. O amparo legal a ser utilizado no processamento da dispensa de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso II do art. 75, que trata das hipóteses de aquisições por meio de dispensa de licitação.

9.3. Por ser uma Dispensa Eletrônica “com disputa”, será informado na plataforma o valor total da contratação, bem como os valores unitários deverão ser informados, não sendo adotada a cotação concomitantemente.

9.4. Esta contratação será exclusiva para ME e EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, considerando a regulamentação no município da regionalização por meio do Decreto Municipal nº 2077/2014, que regulamentou o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

Nesta futura contratação será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica.

10. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

10.1 Nos termos do § 3º que menciona que as contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da lei nº 14.133/2021, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

10.2 Os avisos de contratação direta deverão ser divulgados e mantidos por três dias no mínimo no site oficial do Município de João Monlevade/MG e na plataforma utilizada pela administração e conseqüentemente divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nadja Lírio Furtado
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade